

- **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**

REFERENTE: CONTRATO CARTA CONVITE 01/2014 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAÇÃO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CÂMARA

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **Câmara Municipal de Guatapar, Contratante**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu .Presidente JONAS LAURENTINO DO PRADO, brasileiro, vereador, RG n 13.281.313 SSP/SP , CPF n 020.311.208-32, residente e domiciliado  Rua Oleandros n 362, centro, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **Verocheque Refeies Ltda, Contratada**, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ n 06.344.497/0001-41, com sede a Avenida Presidente Vargas n 2001, 18 Andar-Conjunto 184 - bairro Nova Califrnia, no municpio de Ribeiro Preto, neste ato representada pelo senhor Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG n 32.594.073-3 SSP/SP e CPF/MF n 225.748.008-26, residente e domiciliado  Rua Martins Pena, n 371 – Campos Elseos- Cidade de Ribeiro Preto/SP – CEP: 14.080-620 por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condies.

Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade da **PRESTAO DOS SERVIOS DE INTERMEDIO DE NEGCIOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAO, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE CARTES ELETRNICOS, MAGNTICOS DESTINADOS  AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR,** expostos no Contrato – Carta Convite n 01/2014.

Cláusula 02 – Preço e Condições

Pelo presente aditamento fica ajustado que a Contratada efetuará mensalmente o crédito no valor unitário (por funcionário que tenha direito) de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por cartão eletrônico magnético, sendo que pagará, descontará da Contratante, pela execução desta intermediação de negócios o VALOR DE -1% POR CARTÃO, conforme cláusula terceira, do contrato ora aditado.

Cláusula 03 – Prazo

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão na Lei Federal nº 8.666, art. 57, II.

Cláusula 04 – Geral

Sujeitando-se as partes às condições expostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido Instrumento.

E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posições contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, assinam na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 10 de fevereiro de 2017.

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Jonas Laurentino do Prado - Presidente
Contratante

VEROCHEQUE REFEIOES LTDA

CNPJ 06.344.497/0001-41

Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____